



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.705/2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Tanabi os dias dos padroeiros da Paróquia São João Batista e São Cristóvão, ou seja, dias 24 de junho o dia do padroeiro São João Batista, e dia 25 de julho o dia do padroeiro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 138/2025
Projeto de Lei nº. 151/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.706/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de exames laboratoriais destinados ao Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente à Emenda 2025.069.75621, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02.05 - Setor de Saúde
- 02.05.02 - Fundo de Saúde
- 10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0006 - Gestão em Ações de Saúde
2091.0000 - SD - MAC - Procedimentos Médicos Especiais - Em. 2025.069.75621

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
CA/FR: 0.02.15.801.039

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Saúde Secretário Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 141/2025 - Projeto de Lei nº. 152/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 3.707/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social, de acordo com a legislação vigente, recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido da rentabilidade financeira da aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, inscrito no CNPJ sob nº 45.157.179/0001-23.

Art. 2º. A entidade receberá os valores da subvenção em parcela única e deverá prestar contas na forma da lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 3 de 6

reais) para o pagamento das despesas ocasionadas com o repasse da subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, referente à transferência de recursos efetuada pelo Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, correspondente a Emenda Parlamentar nº 2025.4415.0007, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
08 - Assistência Social
241 - Assistência a Pessoa Idosa
0007 - Gestão em Ações de Assistência Social
2052.0004 - BPSAC - Subvenção Lar dos Idosos -
Emenda 2025.4415.0007
3 3 5 0 4 3 . 0 0 - Subvenção
Social.....R\$
52.000,00

CA/FR: 0.05.14.800.005

Art. 4º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos repasses do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, acrescidos da aplicação financeira dos recursos.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 142/2025

Projeto de Lei nº. 157/2025.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.442/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.706/2025, dando outras

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de exames laboratoriais destinados ao Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente à Emenda 2025.069.75621, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Setor de Saúde

02.05.02 - Fundo de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2091.0000 - SD - MAC - Procedimentos Médicos Especiais - Em. 2025.069.75621

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

CA/FR: 0.02.15.801.039

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Saúde Secretário Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.443/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.707/2025, dando outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 4 de 6

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o pagamento das despesas ocasionadas com o repasse da subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, referente à transferência de recursos efetuada pelo Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, correspondente a Emenda Parlamentar nº 2025.4415.0007, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
08 - Assistência Social
241 - Assistência a Pessoa Idosa
0007 - Gestão em Ações de Assistência Social
2052.0004 - BPSAC - Subvenção Lar dos Idosos - Emenda 2025.4415.0007
3 3 5 0 4 3 . 0 0 - Subvenção Social.....
.....R\$ 52.000,00
CA/FR: 0.05.14.800.005

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos repasses do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, acrescidos da aplicação financeira dos recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 27 de novembro de 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francieli Gonçalves Pereira
Secretária Mun. de Assistência. e Desenv. Social
Benedito Vieira de Souza
Secretário Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº

3.433/2025 - Dispensa de Licitação n.º 026/2025.
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**.
Contratada: **RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**. **Objeto:** Contratação de seguranças e brigadistas para o show do "Trio Parada Dura", a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, na Avenida Bechara Nassar Frange, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi. **Valor:** Global de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). **Data:** 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 3.434/2025 - Dispensa de Licitação n.º 027/2025.
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**.
Contratada: **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA**. **Objeto:** Locação de palco, camarim, som e iluminação para o show do "Trio Parada Dura", a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, na Avenida Bechara Nassar Frange, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi. **Valor:** Global de R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta reais). **Data:** 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 3.435/2025 - Dispensa de Licitação n.º 028/2025.
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**.
Contratada: **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA**. **Objeto:** Locação de banheiros químicos e geradores de energia para o show do "Trio Parada Dura", a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, na Avenida Bechara Nassar Frange, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi. **Valor:** Global de R\$ 8.706,00 (oito mil e setecentos e seis reais). **Data:** 28 de novembro de 2025.

.....
Processo n.º 151/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2025. **Objeto:** Locação do Imóvel localizado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 754, Centro, Tanabi/SP, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto ao Fundo Social de Solidariedade. **LOCADORA:** MARIA HELOISA PAULA DE OLIVEIRA CUCOLICCHIO, valor global de R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município. **Data:** 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº
3.432/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 5 de 6

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.
LOCADORA: MARIA HELOISA PAULA DE OLIVEIRA CUCOLICCHIO. Objeto: Locação do Imóvel localizado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 754, Centro, Tanabi/SP, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto ao Fundo Social de Solidariedade. Valor: Global de R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 26 de novembro de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no **Art. 75, Inciso III, alínea 'a'** (em razão de licitação fracassada) e em virtude da **urgência comprovada** (Art. 75, Inciso VIII), ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na análise da proposta de preços, e considerando que a empresa **ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ nº 32.399.280/0001-49, apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor total de **R\$ 130.950,00 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais)**, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto à contratada e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 029/2025**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 05/2025

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de Sistemas de Processos Eletrônicos e disponibilização de dados na internet.

DA EMPRESA CONTRATADA:

SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, estabelecida na Av. Cezira Giovanoni Moretti, n.º 905, Sala 11D, Bairro Loteamento Santa Rosa, Piracicaba/SP, CEP 13.414-157.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação n.º 05/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 05/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 56.982.416/0001-07.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Tanabi/SP, 28 de novembro de 2025.



Waldir Marcos de Souza
Presidente da Câmara